



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Carangola – MG

Rua Pedro de Oliveira, 224, Centro- Carangola/MG

Email: casadosconselhocegla@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

“Dispõe sobre a criação da Comissão para os procedimentos de registro e inscrição no ano de 2022”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Carangola/MG, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 4.878/2016 e na Lei Federal nº 10.741/2003, e através da Sessão Plenária do CMDPI realizada em 09 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Criar a comissão de registro e inscrição, instituída pelo CMDPI que tem por finalidade receber, avaliar e emitir parecer aos pedidos de registro e de inscrição, conforme as regras estabelecidas pela Resolução nº 002/2022.

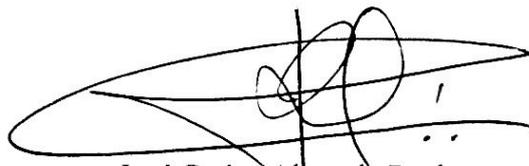
Parágrafo Único- A Comissão Organizadora será responsável pela condução do processo de registro e inscrição para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carangola/MG.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I – José Carlos Alves da Rocha (representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa).
- II – Raquel de Souza Carvalho Louro Mota (representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa).
- III – Jadson Rodrigues Costa (representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa).
- IV – Jerusa Silva do Carmo (representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa).

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carangola/MG, 09 de março de 2022.



José Carlos Alves da Rocha
Presidente do CMDPI - Carangola/MG